DECRETO N° 12.365 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7° , inciso I, da Lei no 4.296, de 21 de janeiro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1° e 2°, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

 ${\bf ARTIGO}~{\bf 3\underline{o}}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Dezembro de 2010, 366° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de Dezembro de 2010.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA